



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SUPEL-CEL

Processo Nº: 0036.218528/2018-63

Prezados Senhores,

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **Noieto&Rangel Advogados Associados** (0021443270), em resposta e considerando o item 10.2 do Termo de Referência citado abaixo:

Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos, em língua portuguesa, rubricadas pelo responsável da empresa em todas as vias, **não sendo consideradas aquelas que não apresentem todos os profissionais exigidos conforme este Termo de Referência ou diferentes dos solicitados (...)**

Portando, a licitante deverá apresentar o memorial descritivo de todos profissionais exigidos no Termo de Referência, sendo que a equipe mínima exigida está disposta no item 9.1.65.4 conforme citado abaixo:

9.1.65.4 A Credenciada deverá possuir a equipe composta por: a) um responsável técnico, (obrigatoriamente deverá ser um oftalmologista); b) equipe de oftalmologistas; c) um enfermeiro RT e auxiliares e técnicos de enfermagem; d) um farmacêutico RT e) Médico Anestesiologista. Deverá estar acessível à equipe SESAU/RO os protocolos pertinentes, aos setores e responsáveis.

Atenciosamente,

CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO

Gerente de Compras - SESAU/RO

LAURA BANY

Administradora - GECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Souza Alves Ribeiro, Gerente**, em 19/10/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021445803** e o código CRC **C7DEEE8F**.